

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente fundamentado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO recomenda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO confirma o cumprimento das exigências legais, e no exercício das atribuições que me foram delegadas, especialmente nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025.

Autorizo, em consequência, a realização da contratação, conforme as especificações descritas a seguir:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã), no município de Caetité, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender o Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão.

Favorecido: VALDECK ALVES MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 96.809.975/0001-34.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente aquela prevista no caput e parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, e que, em seguida, este expediente seja devidamente autuado e arquivado.

Caetité/BA, em 03 de julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CDS Alto Sertão